

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2019 - PERP - SECRETARIA DE SAÚDE.

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE, por intermédio da Pregoeira Mirlla Maria Saldanha Lima, nomeado pela Portaria nº 0703/002/2018 de 07 de março de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, pelo menor preço por lote, através do site: www.bll.compras.org.br, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AS OFICINAS DOS CAPS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>

PREÂMBULO

Início do recebimento das propostas: 30/01/2019, às 18h

Fim do recebimento das propostas: 14/02/2019, às 08h

Abertura das propostas: 09h do dia 14/02/2019

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min do dia 14/02/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de SAÚDE

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 – MINUTA DA PROPOSTA

ANEXO 03 – MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 – MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 09 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 10 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **QUIXERAMOBIM**, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**;

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.5. Não poderão participar da licitação a empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.6. Não poderá participar da licitação servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

4.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03)**;

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03)**;

c) **Ficha técnica descritiva, (ANEXO 04)**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXOS 01 e 02. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º;**

4.8.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04;

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações;

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

8.9.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.10. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

8.13. Os documentos relativos à habilitação do licitante vencedor, solicitados no item 11 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP), deverão ser enviados via e-mail para a pregoeira até 01(uma) hora, após o término do Certame e quando solicitado pela pregoeira.

8.14. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias AUTENTICADAS por cartório competente, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada, para a Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13.001/2019-PERP

ENDEREÇO:

RUA: MONSENHOR SALVIANO PINTO, Nº 707 – CENTRO – CEP 63.800-000 - QUIXERAMOBIM – CE.

PREGOEIRA: MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA

8.15. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.14.

8.16. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

8.20.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

8.20.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.21. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.22. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES**, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. Caso ache necessário a Pregoeira pode solicitar arquivos para itens específicos marcando a opção ARQ ou INFO no sistema, o licitante deverá então se tiver marcado ARQ inserir catálogo ou ficha técnica do item e caso esteja marcada a opção INFO deverá no ícone azul digitar mais informações detalhadas do item, a não inserção de arquivos ou informações detalhadas, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 02**.

9.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, (no caso de licitação para aquisição, o licitante deverá apresentar a marca do produto cotado);

9.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 04) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

9.6. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9.7. A Empresa vencedora, deverá enviar a Pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.14, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos que já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 02**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.8. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado pela Secretaria contratante.

9.9. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote.

9.10. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - **POR LOTE**, observado o prazo para início do serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.21 e 8.22 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. HABILITAÇÃO

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa, no prazo máximo de 01(uma) hora, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados em formato digital através do email pregaoeletronicoqxb@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente para a Central de Licitações, na Rua: Monsenhor Salviano Pinto, nº 707, Centro, Quixeramobim – Ce, CEP: 63.800-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **02(dois) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Os proponentes deverão apresentar os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.2. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

11.2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.3. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



11.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativa – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. Alvará de funcionamento, dentro do prazo de validade.

11.3.6. Cédula de identidade do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

11.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4.6. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.



11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.5.1. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.6.1. A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que executa satisfatoriamente o objeto da licitação;

11.6.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO 07, deste edital;

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05, deste edital.

11.7.3. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo 08 deste edital;

11.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo 06 deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

12.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser manifestados na plataforma bilcompras e caso aceitos enviados por email ou protocolados em duas vias. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da Pregoeira indicado na pg. 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

13.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO 09) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

13.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este Edital.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Quixeramobim - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Quixeramobim-Ce.

13.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

13.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.4. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

13.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

13.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a

legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

13.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente, constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

13.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais licitantes classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

14.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo 10. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 15.7 deste edital.

14.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

14.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

14.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 15.1 e subitem 15.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 15.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

15.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

15.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15.8. As sanções previstas no **item 15.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

16.1.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

16.1.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e ainda, quanto a qualidade solicitada na ordem de serviço.

16.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a re-entregar os bens imediatamente em caso que venha a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária da contratada ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pela Secretaria ordenadora da despesa.

17.2. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **Quixeramobim** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **QUIXERAMOBIM**, Estado CEARÁ, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

18.12. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM, para melhores esclarecimentos.

18.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.15. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

18.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

18.17. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18.18. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Quixeramobim - Ce, 28 de Janeiro de 2019



MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Referência tem por objetivo subsidiar o processo para seleção da proposta mais vantajosa para administração, para aquisição de material de expediente para atendimentos das unidades administrativas e materiais pedagógicos, destinados as oficinas dos CAPS, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Quixeramobim.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tal aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de material de expediente indispensável ao perfeito desenvolvimento das atividades administrativas suprimindo as necessidades das Unidades da sede da cidade e dos Distritos que fazem parte da secretaria da saúde do município, no intuito de melhorar a disponibilidade do serviço para a população. Todos esses fatores repercutem no quantitativo que será licitado.
- 2.2. No rol das compras constam materiais pedagógicos para funcionamento das oficinas terapêuticas que funcionam como um dos elementos da organização cotidiana dos CAPS, cuja principal função é interação e socialização de dependentes químicos.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação devem **COMPOR REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com normas prevista no Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, onde a ata terá validade de 12 meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão no ano em curso e no ano de 2019, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas as unidades de Consumo da Secretaria de Saúde do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013 de 03 de junho de 2013, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.
- 3.2. A natureza dos produtos a serem contratos é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, a, podendo portanto ser adquiridos **através de Pregão, em sua forma eletrônica para Registrar Preços com critério de julgamento por lotes obedecendo a mesma classificação dos itens**, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade com o Decreto Municipal nº 3.697/2013 de 03 de junho de 2013, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES

- 4.1. É lícito o agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão na forma eletrônica ou Presencial, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si, já respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), bem como, priorizar a eficiência no Serviço Público, conforme discriminado neste Termo de Referência.
- 4.2. O agrupamento em lotes de itens se fazem necessária, e adequada, para padronizar as rotinas desta secretaria, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, bem como garantir a viabilidade da entrega, uma vez que se compra com um volume maior, uma vez que, lidar com um número menor de fornecedores, para bens da mesma natureza e que guardem relação entre si,

diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos entre outras.

- 4.3. Por tanto fica claro que a opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL- Almofada para uso em vários tipos de carimbos, Tampa plástica, 5,9 x 9,4 cm.	50	Unidade	R\$ 15,57	R\$ 778,50
1.2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO- Almofada para uso em vários tipos de carimbos, Tampa plástica, 5,9 x 9,4 cm.	50	Unidade	R\$ 16,55	R\$ 827,50
1.3	APAGADOR P/QUADRO BRANCO- Apagador para quadro branco, medindo aproximadamente 12 cm.	80	Unidade	R\$ 9,20	R\$ 736,00
1.4	APONTADOR SIMPLES-Em metal, tipo escolar, medindo aproximadamente 1,70cm de largura x 1,30cm de altura x 2,70cm de comprimento.	600	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 468,00
1.5	AREIA CORES VARIADAS PACOTE 100GR-Glitter de PVC gramatura: 0,15 mm Ideal para trabalhos artísticos aplicações: papel, cartolina, EVA, isopor, gesso, mdf, paredes, sapatos, etc.	100	Pacote	R\$ 7,57	R\$ 757,00
1.6	BARBANTE Nº 08, CONES 100% ALGODÃO CRU - barbante - nº 08, algodão cru; 1kg	30	Rolo	R\$ 33,57	R\$ 1.007,10
1.7	BOBINA (M) P/CALCULADORA 57 X 30 - Descrição: Bobinas de 1 via papel comum - Aplicação: Máquinas de calcular e registradoras compatíveis - Gramatura Papel : 56Grs - Peso aproximado: 145grs/unidade - Cor: Branca - Papel Apergaminhado - Fabricante / Marca: Silfer Indústria Ltda - Descrição Técnica: Em papel apergaminhado 56 grs, papel tipo 'off set' - Medidas: 57mm x 30m(Largura x comprimento)	24	Unidade	R\$ 30,17	R\$ 724,08
1.8	CAIXA ARQUIVO MORTO (PLASTICO) - Material: Plástico Polionda Feitas em material plástico, essas peças são perfeitas para guardar arquivos, documentos, contatos, comprovantes e muito mais. Comprimento: 88 x Largura: 67 x Altura: 1 cm Peso real do pacote: 100 grs. Comprimento: 36 x Largura: 13 x Altura: 24 cm	100	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 546,00
1.9	CAIXA ISOPOR 1L - conjunto de sucessivas aglomerações de moléculas – do	200	Unidade	R\$ 28,16	R\$ 5.632,00

	composto químico estireno, expandido em pequenas bolhas ocas de 0,4 a 2,5 milímetros de diâmetro. Essa composição está, inclusive, subentendida no outro nome do produto: espuma de poliestireno (polímero + estireno).				
1.10	CALCULADORA DE MESA C/ DIGITOS NUMÉRICOS - Calculadora 12 dígitos Big Display Porcentagem Teclas plásticas Raiz quadrada Metálica Dupla alimentação Dimensões Altura: 30,7 cm Largura: 10,3 cm	60	Unidade	R\$ 31,17	R\$ 1.870,20
1.11	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Caixa c/ 50 uni; corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO	50	Caixa	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
1.12	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Caixa c/ 50 uni; corpo plástico cristal, transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO	50	Caixa	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
1.13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Caixa c/ 50 uni; corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	15	Caixa	R\$ 33,49	R\$ 502,35
1.14	CANETA PARA TECIDO - Caneta para tecidos. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos Com ela você poderá fazer acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão	200	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 660,00
1.15	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 UNID FINA - Especificações Multiuso Alto rendimento Longa duração Ponta com reforço metálico Traço de 0,4mm Tinta á	250	Pacote	R\$ 12,77	R\$ 3.192,50

	base de água Tampa ventilada Secagem rápida				
1.16	GIZ DE CERA PRETO - Caixa c/ 12 uni; Composição: Ceras Cargas Minerais, Inertes E Pigmentos. Medida Aproximadamente: Comprimento: 7 cm Largura: 2,5 cm Altura: 13,5 cm	60	Caixa	RS 2,58	RS 154,80
1.17	GIZÃO DE CERA C/ 12 CORES - Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade.	200	Pacote	RS 3,04	RS 608,00
1.18	LAPIS DE CERA ESTACA CX/12 (COLORIDO) - Composição: Ceras Cargas Minerais, Inertes E Pigmentos. Para Marcação de Madeira, Couro, Borracha, Cimento, Mármore e Granito . Não Tóxico, Não Mancha As Mãos, Frágil, Evite Quedas e Choques. Medida Aproximadamente: Comprimento: 7 cm Largura: 2,5 cm Altura: 13,5Cm	180	Caixa	RS 5,95	RS 1.071,00
1.19	LAPIS DE CERA ESTACA C/12UND (COR PRETO) - Para Marcação de Madeira, Couro, Borracha, Cimento, Mármore e Granito . Não Tóxico, Não Mancha As Mãos, Frágil, Evite Quedas e Choques. Composição: Ceras Cargas Minerais, Inertes E Pigmentos. Medida Aproximadamente: Comprimento: 7 cm Largura: 2,5 cm Altura: 13,5cm	100	Caixa	RS 4,40	RS 440,00
1.20	LAPIS DE COR GRANDE C/12 UND - os lápis de cor são preenchidos com minas de barro, goma, cera e pigmentos coloridos	300	Caixa	RS 4,27	RS 1.281,00
1.21	LAPIS GRAFITE NR. 02 - Caixa c/ 144 uni; Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite.	50	Caixa	RS 70,38	RS 3.519,00
1.22	CANETA MARCA TEXTO - O marca texto destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, permite a marcação em traçado	600	Unidade	RS 3,58	RS 2.148,00

	duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.				
1.23	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS - Características do Produto Pincel atômico 1100p Escrita grossa Recarregável Tinta a base de álcool	600	Unidade	RS 4,58	RS 2.748,00
1.24	PINCEL P/ QUADRO BRANCO – CORES VARIADAS Especificações Pincel quadro branco Mais resistente Escrita confortável Ponta acrílica	600	Unidade	RS 6,13	RS 3.678,00
1.25	PINCEL PARA RETROPROJETOR – AZUL - Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0, com ponta em poliacetal com protetor de metal, possui tinta à base de álcool permanente, ideal para transparências e outras superfícies.	500	Unidade	RS 3,48	RS 1.740,00
1.26	PINCEL REDONDO NR 0 - Descrição: Tamanho: nº 0; Formato: redondo; Virola: alumínio; Cabo: curto, amarelo; Pelo/cerdas: pelo de pônei; Indicação de tintas: tinta acrílica, tinta à base de água, pintura escolar.	200	Unidade	RS 3,42	RS 684,00
1.27	PINCEL REDONDO NR 02 - Tamanho: nº 2; - Formato: redondo; - Virola: alumínio; - Filamento: pônei; - Cabo: curto, amarelo; - Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação de tintas: tintas a base de água.	200	Unidade	RS 1,59	RS 318,00
1.28	PINCEL REDONDO NR 06 - Tamanho: nº 6; - Formato: redondo; - Virola: alumínio; - Filamento: pônei; - Cabo: curto, amarelo; - Ideal para: contornos, filetes, manchas; - Indicação de tintas: tintas a base de água.	200	Unidade	RS 2,37	RS 474,00
1.29	PINCEL REDONDO NR 8 - Tamanho: nº 8; - Formato: redondo; - Virola: alumínio; - Filamento: pônei; - Cabo: curto, amarelo; - Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação de tintas: tintas a base de água.	200	Unidade	RS 3,08	RS 616,00
1.30	PINCEL REDONDO NR 10 - Tamanho: nº 10; - Formato: redondo; - Virola: alumínio; - Filamento: pônei; - Cabo: curto, amarelo; - Ideal para: contornos, filetes, manchas; - Indicação de tintas: tintas a base de água.	200	Unidade	RS 3,00	RS 600,00
1.31	PINCEL REDONDO NR 12 - Tamanho: nº 12; - Formato: redondo; - Virola: alumínio; - Filamento: pônei; - Cabo: curto, amarelo; - Ideal para: contornos, filetes, manchas; - Indicação de tintas: tintas a base de água.	200	Unidade	RS 3,25	RS 650,00
1.32	PINCEL REDONDO NR 16 - Tamanho: nº ; - Formato: redondo; - Virola: alumínio; - Filamento: pônei; - Cabo: curto, amarelo; - Ideal para: contornos, filetes, manchas; - Indicação de tintas: tintas a base de água.	200	Unidade	RS 4,30	RS 860,00
1.33	PASTA CANALETA - Material: Polipropileno Espessura: 0,15	300	Unidade	RS 4,96	RS 1.488,00

1.34	PRANCHETA TAMANHO OFICIO (MADEIRA) - Tamanho ofício Com prendedor metálico Produto de madeira Dimensões 230 x 330 x 3	250	Unidade	RS 5,03	RS 1.257,50
1.35	REGUA 30CM TRANSPARENTE - Descrição: • Alta precisão da escala; • Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala; • Cantos arredondados para maior segurança. Especificações: • Cor: cristal; • Escala de 30 cm; • Fabricado em poliestireno.	500	Unidade	RS 2,25	RS 1.125,00
1.36	SILICONE COLA QUENTE - É composta de Resina de E.V.A e Resina Taquificante, utilizada para colar os mais diversos tipos de superfícies.	500	Unidade	RS 0,93	RS 465,00
1.37	TALAGARÇA - Tecido Talagarça Grossa Estopas Americana Tecido para Desenhar, Bordar, Tapetes, Artesanato, etc... Cores: Branco e Crú Comprimento: 1 metro Largura: 1,46 metros Gramatura por metro linear: 325gr Composição: 100% Algodão	200	Metro	RS 19,25	RS 3.850,00
1.38	TESOURA AÇO INOX GRANDE 25 CM - Tesoura uso geral • Com medida de 25cm • Lâmina de aço inox • Cabo plástico reforçado	120	Unidade	RS 18,63	RS 2.235,60
1.39	TESOURA S/PONTA - Tesoura de aço inoxidável Com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada	200	Unidade	RS 3,16	RS 632,00
1.40	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS - tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre frasco 2,00 si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. frasco de 250ml.	500	Unidade	RS 6,10	RS 3.050,00
1.41	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO(AZUL) - Tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: Água Resina Corantes e Aditivos. Referência: 132 Medidas: 9 x 4,5 x 2,5 cm Peso: 48 g	250	Unidade	RS 5,78	RS 1.445,00
1.42	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO(PRETO) Tinta sem óleo reativa para todos os tipos de almofadas. Composição: Água Resina Corantes e Aditivos. Referência: 132 Medidas: 9 x 4,5 x 2,5 cm Peso: 48 g	250	Unidade	RS 5,95	RS 1.487,50
1.43	TINTA PARA TECIDO 250ML, CORES VARIADAS - CARACTERÍSTICAS: - Super resistência à lavagens - Excelente cobertura. - Fixação a frio. - Maior rendimento. - Cores miscíveis entre si. - Pronta para uso. OUTROS USOS: - Pode ser utilizada para tingir massa de Biscuit (recomendamos teste prévio).	300	Unidade	RS 18,17	RS 5.451,00

	DILUENTES: - Para diluição use o diluente para tinta tecido, indicado para diluir, retardar a secagem, fazer técnicas de matizados e sombreados, mantendo a resistência à lavagens.				
1.44	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS - Super resistência à lavagens - Excelente cobertura. - Fixação a frio. - Maior rendimento. - Cores miscíveis entre si. -Pronta para uso. OUTROS USOS: - Pode ser utilizada para tingir massa de Biscuit (recomendamos teste prévio). DILUENTES: - Para diluição use o diluente para tinta tecido, indicado para diluir, retardar a secagem, fazer técnicas de matizados e sombreados, mantendo a resistência à lavagens.	2000	Unidade	R\$ 5,05	RS 10.100,00
1.45	VERNIZ ACRÍLICO 100ML - Verniz acrílico brilhante 100ml Composição: resina acrílica e água	150	Unidade	R\$ 9,26	RS 1.389,00

LOTE 02	ITEM	QUANTIDA DE	UNID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Material : Cartao 2mm Coberto Interna/Externamente c/ Polipropileno Formato p/Utilização : Ofício Lombada (cm) : 5,3 Dados Complementares : Mecanismo e Compressor Niquelado	5000	Unida de	R\$ 14,46	RS 72.300,00
2.2	PASTA AZ LOMBO LARGO - Com Lombo Largo Resistente e com acabamento perfeito. Revestimento externo com Pp e interno com papel branco. Visor plástico. Etiqueta face única Olhal niquelado Ferragem de alta precisão Dimensões: Altura: 34,5cm / Altura: 28,5cm / Profundidade: 8cm	5000	Unida de	R\$ 17,88	RS 89.400,00

LOTE 03	ITEM	QUANTIDA DE	UNID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	BASTÃO DE COLA - Cola em bastão; Cor: Transparente; 20g; Pacote com 12 uni.	100	Pacote	R\$ 32,10	RS 3.210,00
3.2	PINCEL REDONDO NR 20 - Tamanho: nº 20; - Formato: redondo; - Virola: alumínio; - Filamento: pônei; - Cabo: curto, amarelo; - Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação de tintas: tintas a base de água.	200	Unida de	R\$ 4,23	RS 846,00
3.3	ISOPOR 10MM - 100% reciclável, sua fabricação e utilização são inócuas ao meio ambiente e à saúde, não agredem a camada de ozônio, não contaminam o solo, o ar ou a água e fungos e bactérias não se proliferam em contato com ele. Isso tudo faz do isopor um grande aliado. é	400	Folha	R\$ 4,13	RS 1.652,00

	constituído por 2% de plástico e 98% de ar, o que faz do isopor um material muito leve.				
3.4	ISOPOR 20MM - 100% reciclável, sua fabricação e utilização são inócuas ao meio ambiente e à saúde, não agredem a camada de ozônio, não contaminam o solo. O ar ou a água, assim como os fungos e bactérias não se proliferam em contato com ele. Isso tudo faz desse produto ser tão especial. Constituído por 2% de plástico e 98% de ar, o que torna esse acessório tão leve Medida Comprimento: 100cm Medida Largura: 50cm Medida Espessura: 20mm	200	Folha	RS 7,83	RS 1.566,00
3.5	E.V.A (CORES VARIADAS) 40 X 45CM - Placa de E.V.A. (etil vinil acetato) emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo aproximadamente 45 cm x 40 cm x 2 mm	1500	Folha	RS 2,74	RS 4.110,00
3.6	DUPLEX CORES VARIADAS - composto de fibras recicladas (aproximadamente 70%) de aparas de cartão pré (processos internos de gráficas) e pós-consumo (oriundas de aparistas centralizadores de cooperativas de catadores de papel) e micro-ondulado pós consumo. Celulose virgem de eucalipto branqueada (topo) originária de manejos florestais	1200	Folha	RS 1,13	RS 1.356,00
3.7	CARBONO 1 FACE C/100 - Característica do Produto: Formato a4 (21 x 29,7 cm) Papel carbono preto: capacidade para 8 vias Para escrita à máquina	200	Caixa	RS 26,17	RS 5.234,00
3.8	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS - produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, com formato 50 X 66 cm e gramatura 150 g/m ² . Embalado em papel kraft contendo 100 folhas. Deverá Constar na embalagem, informação do produto	1500	Folha	RS 0,82	RS 1.230,00
3.9	CARTOLINA LAMINADA - CORES VARIADAS - Descrição: - Cor: prata; - Cores disponíveis : Amarelo, Azul, Pink, Prata, Verde e Vermelho. - Cartolina Laminada. Formato: - 49cm x 59cm.	1500	Folha	RS 2,07	RS 3.105,00
3.10	CADERNO PEQUENO S/ ARAME CAPA DURA 96 FLS - O: caderno brochura capa dura costurado contendo 96 folhas, formato 194 mm (largura) x 275 mm (altura), papel offset branco gramatura 56 g/m ² , com pautas e margens azuis, contendo no mínimo 31 pautas, capa e contra capa revestida em papel cartão duplex gramatura 250g/m ² , papelão 780 g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa, cores diversas.	1200	Unidade	RS 7,04	RS 8.448,00
3.11	CADERNO PEQUENO C/ ARAME 96 FOLHAS (CAPA DURA) - Caderno tipo universitário espiral 1x1, no mínimo 96 folhas, capa dura, medindo 200 x 275 mm, folhas de planejamento 63 g/m ² e espiral galvanizado revestido, sendo todo confeccionado em material off-set.	500	Unidade	RS 8,88	RS 4.440,00

3.12	CADERNO PEQUENO 200 FOLHAS - Caderno tipo universitário espiral, 200 folhas, capa dura, medindo 200 x 275 mm, miolo 56 g/m ² , folhas de planejamento 63 g/m ² e espiral galvanizado revestido. Sendo todo confeccionado em material off-set	200	Unidade	R\$ 10,15	RS 2.030,00
3.13	CD VIRGEM REGRAVAVEL - Capacidade de gravação: 4,7GB - 120 minutos para vídeo Velocidade de gravação: 4X Superfície: Com impressão Disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-RW Embalagem individual: Envelope Impresso	700	Unidade	R\$ 2,47	RS 1.729,00
3.14	DVD-R VIRGEM - dvd-r grávavel 4.7gb e 120 minutos 16x 50 unidades compatível com maioria dos leitores e gravadores para áudio e vídeo	700	Unidade	R\$ 1,97	RS 1.379,00
3.15	CLIPES 2.0 C/100 UNID - Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão , contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	5000	Caixa	R\$ 2,74	RS 13.700,00
3.16	CLIPES 8.0 C/25 UNID - Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão , contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante. - com certificação de Inmetro	4000	Caixa	R\$ 4,79	RS 19.160,00
3.17	COLA BRANCA PEQUENA 90GR - Cola branca 90 gramas de papelaria; líquida, branca, para uso escolar em papel, couro e tecido, a base de acetato de Polivinila (pva), lavável, atóxica, secagem normal com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto. Frasco com 90G. CONFORME NORMA ABNT NBR 14725/2	630	Tubo	R\$ 4,39	RS 2.765,70
3.18	COLA CASCOREZ 1KG - é um adesivo à base de Pva, indicado para as colagens de madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Modo de Usar: Prepare as superfícies a serem coladas, que devem estar limpas, planas e secas, com teor de umidade entre 10% e 15%. Aplique o adesivo em uma das superfícies, em camadas uniformes e junte as partes imediatamente, antes da secagem total do adesivo	30	Unidade	R\$ 27,83	RS 834,90

LOTE 04	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------------	------	------------	---------	----------------	-------------

4.1	COLA COLORIDA 25G C/ GLITER - CX C/06 - Cola colorida com glitter 25g, com bico aplicador, não tóxica e lavável, composição em resina de PVA, glitter e conservante tipo benzoatiazol. Deverá constar na embalagem selo do INMETRO informação do produto e do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas de segurança, nas diferentes cores: Ouro, Prata, Azul, Vermelho, Verde, Cristal	400	Caixa	RS 7,57	RS 3.028,00
4.2	COLA COLORIDA C/04 - Cola colorida sem glitter 23g, com bico aplicador, não tóxica e lavável, composição em resina de PVA e conservante tipo benzoatiazol. Deverá constar na embalagem selo do INMETRO informação do produto e do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas de segurança, nas diferentes cores: branco, preto, azul, vermelho verde amarelo	200	Conjunto	RS 3,83	RS 766,00
4.3	COLA DIMENSIONAL 35 ML - CORES VARIADAS - Resistente a lavagens e não tóxica. Apresentada em 4 versões: Brilliant, Metallic, Glitter e Acqua. Aplique diretamente com o bico aplicador sobre a superfície a ser trabalhada. Pode-se aplicar formando traços, pontos e grafismos. Pode ser aplicada sobre qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc	400	Unidade	R\$ 4,72	RS 1.888,00
4.4	COLA ISOPOR 90G - COLA PARA ISOPOR DE 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL E SECAGEM RÁPIDA	400	Tubo	RS 4,99	RS 1.996,00
4.5	COLA PARA EVA DE 90 GRAMAS - COLA PARA EVA DE 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL E SECAGEM RÁPIDA	300	Tubo	RS 4,89	RS 1.467,00
4.6	COLA PLÁSTICA 90G - Especificações Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 90g.	300	Unidade	RS 1,11	RS 333,00
4.7	GLITTER DOURADO - Gliter escolar com brilho intenso, pacote de 500 gramas em saco resistente na cor Dourado	300	Unidade	RS 5,18	RS 1.554,00
4.8	GLITTER PRATA - Gliter escolar com brilho intenso, pacote de 500 grs em saco resistente na cor prata	300	Unidade	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
4.9	GLITTER VERMELHO - Gliter escolar com brilho intenso, pacote de 500 grs em saco resistente na cor vermelho	300	Unidade	RS 4,67	RS 1.401,00
4.10	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18ML - composto por água, resina de emulsão acrílica (Sólidos), dióxido de titânio e conservantes, aplicação: para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros, lavável.	500	Tubo	R\$ 2,56	RS 1.280,00
4.11	DUREX PEQUENO 12MM X 30M - Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água, transparente, embalagem	500	Unidade	RS 0,71	RS 355,00

	com 12 Rolos de Fita Adesiva nas Dimensões 12mm x 30m				
4.12	ESTILETE RETRÁTIL 6" - Corpo injetado. Lâmina em aço especial temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Estiletos compactos e ergonômicos, ideais para a utilização do dia a dia. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.	300	Unidade	RS 11,30	RS 3.390,00
4.13	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável, em dimensões mínimas de 14,5 x 1,4 cm	200	Unidade	RS 3,68	RS 736,00
4.14	PERFURADOR DE PAPEL - perfurador de papel para 30 folhas, todo em aço, pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confete,	100	Unidade	R\$ 26,09	RS 2.609,00
4.15	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL P/20 FOLHAS - Grampeador de metal, na cor preto, base com no mínimo 150 mm, utiliza grampo de 26/6, grampeia até 20 folhas. Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto	300	Unidade	R\$ 15,67	RS 4.701,00
4.16	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE - Estrutura totalmente em aço. • Grampeia até 100 folhas usando os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. • Base de 28 cm. • Capacidade de 30 a 100 Folhas. • Com Régua Posicionadora. Dimensões da Embalagem 280 x 70 x 90 mm (C x L x A)	200	Unidade	RS 64,33	RS 12.866,00
4.17	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UNID - Grampo para grampeador numero 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, contendo dados do fabricante e informações do produto	1200	Caixa	R\$ 9,13	RS 10.956,00
4.18	ENVELOPE MEDIO 18 X 26CM (AMARELO) - Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Especificações: - Gramatura: 80 g/m ² - Dimensões: 18 x 26 mm	9000	Unidade	RS 0,57	RS 5.130,00
4.19	ENVELOPE MEIO OFICIO BRANCO - Produzido em papel off-set de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e recomendados pelos Correios (RPC). A linha de Envelopes Saco é produzida em papéis de primeira qualidade, possuem colagem e esquadro perfeitos, proporcionando excelente impressão.	7000	Unidade	RS 0,42	RS 2.940,00

LOTE 05	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UNID - Grampo para grampeador numero 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, contendo dados do fabricante e	400	Caixa	RS 10,52	RS 4.208,00

	informações do produto				
5.2	GRAMPO 23/6 CX C/5000 UNID - Grampo para grampeador numero 23/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, contendo dados do fabricante e informações do produto	400	Caixa	RS 12,29	RS 4.916,00
5.3	PERCEVEJO LATONADO NA COR DOURADA - percevejo latonado, na cor dourada, com cabeça estreita, medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão, contendo 100 unidades	200	Caixa	RS 3,39	RS 678,00
5.4	BORRACHA BICOLOR - Borracha natural a partir de látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza. - Mesmo sendo colorida, não mancha o papel - Parte vermelha: é indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira - Parte azul: é indicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. É uma borracha mais abrasiva, que possui cristais pontiagudos em sua composição, o que faz com que seja possível desgastar (lixar) a folha até a remoção parcial ou total da tinta, ou seja, a borracha não apaga a tinta do papel, mas desgasta a ponto de conseguir removê-la - Seu formato chanfrado (com quinas) auxilia na precisão ao apagar - Dimensões: 4,71x1,8x0,7cm	3000	Unidade	RS 0,82	RS 2.460,00
5.5	BORRACHA PONTEIRA - Borracha natural feita a partir de látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza. Práticas E Funcionais São Usadas Em Cima Do Lápis. Borrachas Suaves, Aplicáveis Para Qualquer Graduação De Grafite. Seu Formato E Composição Permitem Apagar Com Alto Grau De Precisão Lápis E Lapiseira.	6000	Unidade	RS 0,25	R\$ 1.500,00
5.6	ENVELOPE OFICIO - Produzido em papel off-set de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A linha de Envelopes Saco é produzida em papéis de primeira qualidade, possuem colagem e esquadro perfeitos, proporcionando excelente impressão.	15000	Unidade	RS 0,29	RS 4.350,00
5.7	ENVELOPE PEQUENO - TAM. CARTA (CORES VARIADAS) - Produzido em papel off-set de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e recomendados pelos Correios (RPC). A linha de Envelopes Saco é produzida em papéis de primeira qualidade, possuem colagem e esquadro	3500	Unidade	RS 0,17	RS 595,00

	perfeitos, proporcionando excelente impressão.				
5.8	FITA GOMADA 38MM X 50M - Cor: marrom. Tipo: rolo de fita. Modelo (LxC): 38 mm x 50 m. Fita adesiva tipo papel crepado. O papel crepado é versátil e se molda à superfície. Super resistente e segura. Alto poder de adesão. Suporta até 40 kg. Ideal para regiões de clima quente e úmido.	900	Rolo	R\$ 16,04	R\$ 14.436,00
5.9	FITA DUPLA FACE - Modelo: Fixa Forte Ambiente Externo Cor: Verde Medida: 12mm x 30m	80	Rolo	R\$ 7,59	RS 607,20
5.10	FITILHO CORES VARIADAS - FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO	1000	Peça	R\$ 1,18	RS 1.180,00
5.11	LÃ CORES VARIADAS - Dados Técnicos Fio Nm 3/15 (200 tex) Composição: 100% acrílico Peso e comprimento: 40g e 200m	200	Unidade	R\$ 5,00	RS 1.000,00
5.12	ELÁSTICO N 18 PCT C/ 1KG - Elástico De Látex Amarelo Alta Qualidade E Resistência Contém 1 Kg N° 18	100	Pacote	RS 7,50	RS 750,00
5.13	LINGUA DE SOGRA - Língua de sogra com canudo plástico revestido de papel sanfona colorido. Característica: - Canudo em Plástico, Sanfona em Papel. Conteúdo: - Embalagem com 50 unidades. Tamanho Aproximado: - 10,5 x 2,5;	500	Pacote	R\$ 3,88	RS 1.940,00
5.14	LINHA PARA CROCHÊ - CORES VARIADAS - Fio Ne 8/2 (151 tex) Composição: 100% algodão mercerizado Comprimento: 125 metros	80	Unidade	RS 7,19	RS 575,20
5.15	AGENDA PERMANENTE - Capa em Courino com Baixo Relevo. 1 modelo de capa. Brochura. Tamanho: 154 x 220 mm. 1 dia por página	500	Unidade	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00

LOTE 06	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	AGENDA TELEFONICA - Índice telefônico na cor preta. Contém até 100 páginas, 4 páginas por letra e marcador de página em ordem alfabética	60	Unidade	R\$ 19,55	R\$ 1.173,00
6.2	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - Livro de Atas sem Margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura	500	Unidade	R\$ 12,63	R\$ 6.315,00
6.3	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - Livro de Atas sem Margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura	800	Unidade	R\$ 20,93	RS 16.744,00
6.4	LIVRO DE OCORRENCIA - Livro Registro Documento Fiscal e Termos de Ocorrência	200	Unidade	R\$ 12,95	RS 2.590,00

	Capa Dura - 100 Folhas				
6.5	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS - Livro protocolo correspond. 1/4 100 folhas formato 154 x 216 mm Altura: 0,06cm Largura: 0,16cm Comprimento: 0,23cm Peso: 1,38kg	400	Unidade	RS 8,96	RS 3.584,00
6.6	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO DE FARMACIA COM 100FOLHAS - Capa dura, revestida em papel preto cartonado e costurado. Folhas numeradas de 001 a 100 Papel Branco Off Set 70 grs Formato: 37,5 x 32cm	40	Unidade	RS 19,72	RS 788,80
6.7	PAPEL 40KG (BRANCO) PCT COM 200 FLS - papel produzido com 100% de fibras de eucalipto extra branco alto alvura alcalino Papel Off-set (sulfito)18ogr A4 Pacote Com 200 Folhas TAMANHO: A4 210 mm X 29,7 mm GRAMATURA: 180	150	Pacote	RS 17,77	RS 2.665,50
6.8	PAPEL 60KG (BRANCO) PCT COM 200FLS - papel produzido com 100% de fibras de eucalipto extra branco alto alvura alcalino Papel Off-set (sulfito)18ogr A4 Pacote Com 200 Folhas TAMANHO: A4 210 mm X 29,7 mm GRAMATURA: 180	150	Pacote	RS 18,58	RS 2.787,00
6.9	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - papel celofane 85 x 100 cm em transparência.	1200	Folha	RS 0,73	RS 876,00
6.10	PAPEL COUCHE - papel offset recoberto com um revestimento composto por carbono de cálcio, caulín, látex, entre outros aditivos, com a finalidade de proteger as fibras e deixa-lo mais liso e absorvendo menos tinta	100	Resma	RS 17,05	RS 1.705,00
6.11	PAPEL COM PAUTA - Características do Produto Papel almaço com pauta e margem Papel nº 5 Especificações Formato A4 Gramatura: 56g Embalagem Pacote com 200 folhas	60	Pacote	RS 19,98	RS 1.198,80
6.12	PAPEL CONTINUO A4 1 VIA C/3000FOLHAS	200	Caixa	RS 105,31	RS 21.062,00
6.13	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - 48 cm x 2 metros (*Papel crepom escolar sem gramatura.*)	1200	Folha	RS 0,78	RS 936,00

LOTE 07	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	PAPEL RECICLADO - produzido por fibras renováveis, garantindo excelentes resultados de impressão Especificações Gramatura:75g/m ² Folha/resma:500 Dimensões Formato A4: 210 x 297mm	500	Resma	RS 18,42	RS 9.210,00

7.2	PAPEL MADEIRA - Características: - Formato: 66 x 99cm - Papel de alta qualidade - Gramatura: 80gr - Vendido em unidade/Folha Aplicação: Usado em embalagens, forrações, revestimentos, proteção, uso gráfico dentre outras.	1500	Folha	RS 0,55	RS 825,00
7.3	PAPEL OFICIO A4 210 X 297M 75GR - É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. - Gramatura: 75 g/m ² ; -Formato: A4 (210 x 297mm)	200	Caixa	RS 270,00	R\$ 54.000,00
7.4	PAPEL PARA DECOUPAGE - Papel Couchê liso 90g/m ² Conteúdo: 1 unidade Tamanho: 21cm x 29cm	600	Folha	RS 4,39	RS 2.634,00
7.5	PAPEL SEDA CORES VARIADAS - papel seda, material celulose vegetal, comprimento 60 cm, largura 48 cm, cor variada, gramatura 18 g/m ²	1000	Folha	RS 0,18	RS 180,00
7.6	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS - Papel com duas faces - Possui textura ligeiramente aveludada. - Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral. - Formato: 40 x 60 - Cores Vivas - Blister com 1 folha - Peso Aprox: 20 gramas	1000	Folha	RS 1,25	RS 1.250,00
7.7	PASTA CLASSIFICADOR COMERCIAL - Pasta classificadora em cartolina - Gramatura 480g/m ² - Cor: Amarelo - Lombo regulável - Grampo Plástico Estendido * Grampo plástico injetado em polietileno * Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfito 75g/m ²). * Dimensões do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3grs - Dimensões: 345 x 250 mm - Peso: 0.09 kg - Ideal para classificar documentos - Espessura: 0,52 - Para até 500 folhas sulfite 75g/m	800	Unidade	R\$ 6,63	RS 5.304,00
7.8	PASTA CATALOGO - Especificações Formato Ofício Com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes Dimensões 243 x 330	60	Unidade	R\$ 16,30	RS 978,00
7.9	PASTA MALOTE- Composição/Material: Nylon 600 - Fechamento: Zíper - Cor: Preto - Dimensões aproximadas do produto (cm): 27,5 x 39,5 cm	60	Unidade	RS 13,72	RS 823,20
7.10	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO - Especificações: Cor: branca; Formato: ofício; Com abas elástico, sem ilhós; Em cartão duplex plastificado colorido. Dimensão: 340x230 mm.	5000	Unidade	RS 3,43	RS 17.150,00
7.11	PASTA PLASTICA C/ELASTICO FINA - Especificações Pasta com elástico Material: Polipropileno Transparente Espessura: 0,60 mm Dimensões L x A x P:	5000	Unidade	RS 2,83	RS 14.150,00

235 x 350 x 02 mm				
-------------------	--	--	--	--

LOTE 08	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	PASTA POLIONDA 2CM - Pasta aba elástico em polipropileno com cores vivas e modernas. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Peso: 0.143 kg Dimensões: 335 x 20 x 235 mm Espessura: 0,70	4000	Unidade	RS 3,42	RS 13.680,00
8.2	PASTA POLIONDA 4 CM - Pasta aba elástico em polipropileno com textura exclusiva da Dello. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Peso: 0.114 kg Dimensões: 335 x 40 x 235 mm Espessura: 0.50	4000	Unidade	RS 4,17	RS 16.680,00
8.3	PASTA SANFONADA - feita de polipropileno. Possui proteção antiumidade, não rasga e não amarela com o tempo, garantindo mais tempo de usabilidade. Possui também 12 divisórias para você organizar documentos. Seu fechamento com elásticos garantem maior segurança nos seus papéis.	60	Unidade	RS 23,41	RS 1.404,60
8.4	PASTA SUSPENSA - Pasta suspensa em cartão marmorizado; Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas com arame e ponteira plástica. Especificações: Cor: castanho; Fabricada em cartão marmorizado (305g/m ²). Dimensão: 360x240 mm	15000	Unidade	RS 2,89	RS 43.350,00
8.5	BALAO COLORIDO C/50UND - Balão em látex liso. Tamanho: nº 7. Embalagem com 50 unidades. Dimensões: 18cm de Diâmetro.	200	Pacote	RS 11,52	RS 2.304,00
8.6	FANTOCHES VARIADOS - Feltro nas cores que preferir e dependendo do boneco; Pistola de cola quente e tubo de cola; Tesoura; Canetinhas, botões, fitas, e outras coisas para decorar.	80	Unidade	RS 110,00	RS 8.800,00
8.7	MASSA DE MODELAR - Cor 12 cores Composição/Material Ceras e Pigmentos Solúvel em água Não Atóxico Sim Macia Sim Conteúdo da Embalagem 1 Conjunto Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 0,9x8,9x22,6cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 180g	400	Caixa	RS 4,90	RS 1.960,00
8.8	PALITO DE PICOLÉ C/100 - possui as pontas quadradas, comprimento de 12cm	500	Pacote	RS 3,40	RS 1.700,00